

ANÁLISE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS *TWEETS* DOS SENADORES DE ESQUERDA SOBRE OS COMPORTAMENTOS NO OITO DE JANEIRO DE 2023 EM BRASÍLIA

Viviane dos Reis ALVES¹
João Paulo Lima CUNHA²

Resumo: Neste artigo buscamos descrever as avaliações nas práticas linguístico-discursivas dos senadores de esquerda no que diz respeito aos comportamentos ocorridos no dia Oito de Janeiro de 2023 em Brasília. Nesse sentido, para entendermos as operacionalizações discursivas, analisamos os textos postados na plataforma Twitter, durante o dia oito, priorizando o funcionamento da língua no contexto dos atos. Como guia analítico, utilizamos o arcabouço teórico da Linguística Sistêmico-Funcional (Halliday, 1994), sobretudo, o que concerne ao sistema de AVALIATIVIDADE (Martin; White, 2005), que trabalha os recursos semântico-discursivos utilizados na e pela linguagem para realizarmos avaliações que expressam nossas posições, comportamentos e atitudes perante o objeto avaliado. Assim, incorporada à Gramática Sistêmico-Funcional, a AVALIATIVIDADE fornece subsídios para a descrição e interpretação das funcionalidades avaliativas recorrentes nos usos linguísticos cotidianos. Por isso, fundamentamos na categoria semântica de Julgamento, pertencente ao sistema de AVALIATIVIDADE, para investigar o modo como os senadores avaliaram os comportamentos e o caráter dos agentes contrapuseram ao Estado Democrático de Direito. Desse modo, para descrevermos os discursos dos parlamentares, inicialmente localizamos os julgamentos realizados e, com base neles, interpretamos as ações dos avaliadores no contexto dos atos. Realçamos que o *corpus* deste artigo procede da dissertação de Alves (2024), na qual foram exploradas as avaliações dos 27 senadores eleitos em 2022. Aqui, apresentamos um recorte focado apenas do Grupo de Esquerda com o intuito problematizar as ações avaliadas e o modo como elas foram textualizadas pelos avaliadores, uma vez que estes são responsáveis por gerar e gerir as leis brasileiras, transgredidas no Oito de Janeiro. Como resultado, percebemos que os legisladores buscaram, nos preceitos legais, subsídios para condenar os comportamentos julgados, o que sustenta as recorrências do tipo Sanção Social que imputa consequências legais aos agentes das práticas condenadas.

Palavras-chave: Julgamento; Sistema de Avaliatividade; Oito de janeiro de 2023; Senadores de Esquerda; *Tweets*.

Abstract: In this article we seek to describe the linguistic-discursive practices of left-wing senators with regard to the behaviors that occurred on January 8th, 2023 in Brasília. In this sense, to understand the discursive operationalizations, we analyzed the texts posted on the Twitter platform, during January 8th, prioritizing the functioning of the language in the context of the acts. As an analytical guide, we use the theoretical framework of Systemic-Functional Linguistics (Halliday, 1994), especially what concerns the APPRAISAL system (Martin; White, 2005), which works on the semantic-discursive resources used in and by language to perform evaluations that

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Inglês – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). E-mail viviane.reis.alves07@aluno.ifce.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0044-9759>.

² Professor de Língua Portuguesa do Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Doutor em Letras pelo PPGL-UFS, área de Concentração em Linguagem: Identidade e Práticas Sociais. Mestre em Estudos da Linguagem, área de concentração em Linguística Aplicada pelo PPGEL-UFRN. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-4843-9827>. E-mail: jp.cunha@ifce.edu.br.

express our positions, behaviors and attitudes towards the object evaluated. Thus, incorporated into Systemic-Functional Grammar, APPRAISAL provides support for the description and interpretation of evaluative functionalities that recur in everyday linguistic uses. Therefore, we based ourselves on the semantic category of Judgment, belonging to the APPRAISAL system, to investigate the way in which the senators evaluated the behavior and character of the agents that contradicted the democratic rule of law. Thus, to describe the parliamentarians' speeches, we initially locate the judgments carried out and, based on them, we interpret the evaluators' actions in the context of the acts in the federal capital. We emphasize that this article comes from Alves' dissertation (2024), which explored the evaluations of the 27 senators elected in 2022. Here we present a section focused only on the Left group with the aim of problematizing the actions evaluated and the way they were textualized by the evaluators, since they are responsible for generating and managing Brazilian laws, transgressed on the Eighth of January. As a result, we can see that the legislators looked to legal precepts for support in condemning the behaviors they judged, which supports the recurrences of the Social Sanction type, which imposes legal consequences on the agents of the condemned practices.

Keywords: Judgment; Appraisal System; January 8, 2023; Left-wing Senators; Tweets.

Considerações iniciais

Ao compreendermos a linguagem como instrumento de ação operacionalizado nas escolhas linguísticas, tencionamos estudar as atitudes dos senadores de esquerda perante o Oito de Janeiro de 2023, com base nos textos postados por esses atores sociais na plataforma Twitter. Nesse sentido, tivemos como objetivo central descrever as avaliações dos senadores sobre os comportamentos das pessoas que configuraram os atos antidemocráticos em Brasília. Assim, com base nas avaliações realizadas nos discursos dos senadores, refletimos sobre a ação dos legisladores em face ao ataque contra a democracia brasileira.

Para tanto, seguimos as orientações da Linguística Sistêmico-Funcional (LSF) que interpreta a língua a partir dos usos, por reconhecer que as variantes contextuais influem sobre os textos. Dentro do escopo teórico da LSF, priorizamos o sistema de AVALIATIVIDADE, especificamente a categoria de julgamento, que mapeia os significados instanciados de acordo com as institucionalizações que regulam os comportamentos sociais aceitos e/ou recusados.

Sob a luz da LSF, tencionamos entender a realidade criada na e pela linguagem (Halliday, 2003, p. 145 *apud* Pagano, 2020) através das avaliações dos senadores. Com isso elaboramos três hipóteses: a primeira pressupõe que os legisladores realizaram mais julgamentos do tipo sanção social, baseados nos códigos brasileiros; a segunda, que o foco avaliativo dos senadores se restringiu apenas aos danos materiais; e a terceira, que os avaliadores condenaram somente os comportamentos, não julgando o caráter dos agentes.

Desse modo, para atingirmos nossos objetivos, na primeira parte deste artigo, abordamos o Oito de Janeiro e as inquietações que alicerçaram o desenvolvimento da pesquisa. Na sequência discutimos os conceitos teóricos fundamentais, iniciando com a LSF, passando pelo sistema de AVALIATIVIDADE, para finalizarmos com as especificações da categoria de julgamento. Além disso, demonstramos como se deu a escolha e o tratamento do *corpus*. Por fim, apresentamos as análises dos discursos dos senadores e refletimos sobre os resultados encontrados, destacando as aplicações que a Gramática Sistêmico-Funcional oportuniza nos estudos linguísticos.

Oito de Janeiro de 2023: os atos em Brasília

No Brasil, a democracia resistiu a ataques opressivos marcados pela violência e desrespeito aos documentos que direcionam a vivência social. Diante de antecedentes que incluem ditaduras e *impeachments*, o Oito de Janeiro surge como mais uma tentativa de invalidação do sistema político brasileiro, gerada por processos discursivos hegemônicos que resultaram nas práticas observadas em Brasília.

Nesse dia, grupos de pessoas que discordaram das ações do Poder Judiciário e da eleição do representante do Poder Executivo, invadiram os prédios federais situados em Brasília. Como resultado, tivemos mais de R\$ 20 milhões retirados dos cofres públicos³ para custear o restabelecimento dos prédios e para o conserto de obras artísticas que foram destruídas nos atos.

Embora os custos financeiros do Oito de Janeiro sejam excessivos, não devemos encarar apenas o aspecto material das ações, uma vez que o simbólico evoca sentidos mais urgentes devido a fragilidade da democracia brasileira, representada pelas estruturas violentadas. Assim, nesse cenário, entendemos que as pessoas que invadiram os prédios tinham como foco atentar contra a ordem democrática. Grupos de direitistas se contrapuseram contra o resultado das eleições de 2022. Diante das proporções adquiridas pelos comportamentos ocorridos nesse dia, as práticas discursivas dos senadores, ante as inconstitucionalidades, assumem maior responsabilidade, visto que eles têm como incumbência precípua cuidar das leis brasileiras, infringidas pelos atos.

Com essa contextualização direcionamo-nos para o próximo tópico que esmiúça os principais conceitos da LSF, situando o sistema de AVALIATIVIDADE e a categoria de julgamento dentro da Gramática Sistêmico-Funcional.

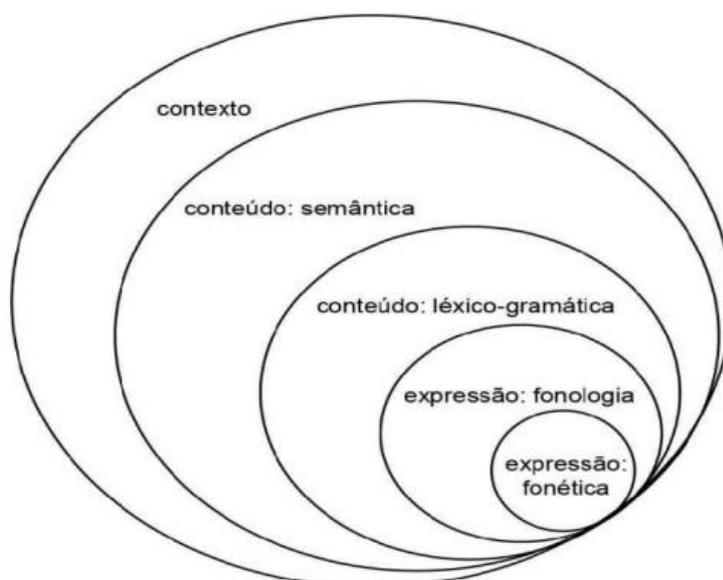
LSF e Julgamento: o mapeamento das avaliações sobre comportamento

Neste tópico abordamos a fundamentação teórica que direcionou a descrição dos discursos dos senadores, iniciando com LSF para na sequência tratar do sistema de AVALIATIVIDADE e suas particularidades. No âmbito da Linguística Sistêmico-Funcional, temos uma teoria que foi elaborada nas décadas de 1950 – 1960 por Michael Alexander Kirkwood Halliday. Desde então, fornece suportes para os estudos linguísticos, apresentando-se como “robusta e abrangente” por não reduzir a “complexidade dos fenômenos que estuda, em prol da simplificação” (Pagano, 2020, p. 27).

O caráter sistêmico dessa perspectiva linguística ocorre devido a compreensão da linguagem enquanto rede de sistemas semióticos sociais, interligados e subdivididos conforme as funcionalidades desenvolvidas pelos componentes. Assim, a língua se configura como um dentre os diversos sistemas semióticos existentes, desenvolvido com funcionalidades que se adequam nos usos linguísticos, o que motiva o caráter funcional, proposto no nome da teoria.

A linguagem, enquanto sistema semiótico, organiza-se em três estratos: um de significados (semântico-discursivo), um de fraseados (léxico-gramática) e outro de letras/sons (grafo-fonológico). Para Halliday, a relação entre esses estratos é estabelecida na realização linguística em que o estrato semântico-discursivo se realiza em orações, que são a base do estrato léxico-gramatical, que, por sua vez, efetiva-se no estrato grafo-fonológico (Vian Jr; Sousa; Almeida, 2010), como podemos ver na figura 1 a seguir.

³<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/01/exposicoes-mostram-acervo-artistico-e-historico-restaurado-apos-ataques-de-8-de-janeiro>.

Figura 1: Contexto e estratos linguísticos.

Fonte: Halliday; Matthiessen (2004, p. 167).

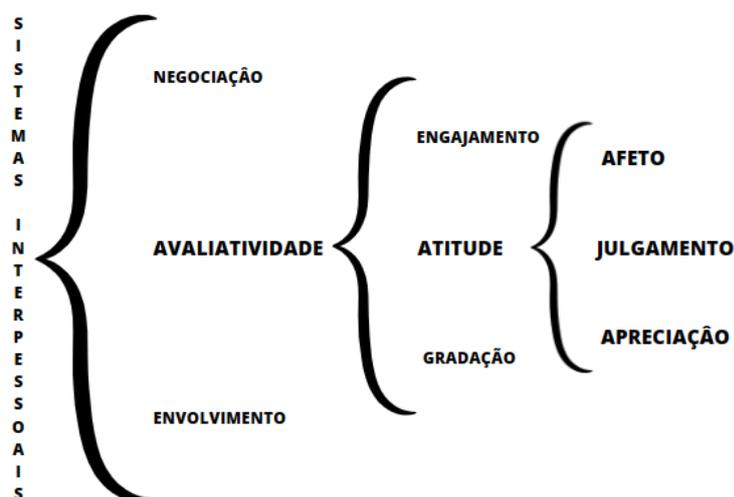
Como representado na Figura 1, o estrato semântico-discursivo, assim como o léxico-gramatical, localiza-se no plano do conteúdo e por isso é mais abstrato em relação ao estrato grafo-fonológico que está no plano da expressão. Além disso, vemos que a operacionalização estratificada da linguagem ocorre sob a influência do contexto, que repercute nas realizações linguísticas. Essa repercussão acontece em razão das variantes contextuais refletirem no processo de instanciação, o que nos faz preferir uma determinada palavra e não outra, ou um determinado processo oracional, em uma determinada situação comunicacional.

A instanciação, de acordo com Vian Jr, Sousa e Almeida (p. 23, 2010), refere-se à “manifestação do sistema linguístico no texto”, com enfoque nas relações paradigmáticas da língua por entender que cada escolha ocorre em oposição a outras disponíveis. Em outras palavras, a LSF busca entender as escolhas realizadas em meio às possibilidades dos usuários, considerando os sentidos evocados por ambas (escolha e opções). Nos discursos dos senadores, as escolhas realizadas no contexto do Oito de Janeiro manifestam as preceptivas e preocupações dos avaliadores, assim como materializam as posições culturais e ideológicas dos parlamentares.

No que se refere aos significados gerados nos textos, Halliday (1994) concebe a existência simultânea de três tipos de significados: um ideacional (que trata das experiências do falante/ ouvinte); um interpessoal (pautado nas relações sociais dos envolvidos na comunicação); e um textual (baseado na disposição das informações textuais). Esses significados são produzidos respectivamente pelas METAFUNÇÕES: IDEACIONAL, INTERPESSOAL E TEXTUAL (Halliday, 1994; Fuzer; Cabral, 2014), que faz do texto um complexo de significados multimodais.

Assim, esses três tipos de significados realizam-se nos estratos linguísticos por meio de sistemas particulares. Um dos sistemas que instanciam os significados interpessoais é o sistema de AVALIATIVIDADE, localizado no estrato semântico-discursivo e realizado pelo estrato léxico-gramatical através das orações. Logo, ao investigarmos as orações instanciadas pelos senadores, alcançamos os significados avaliativos dos discursos desses atores sociais. Para apresentar o sistema de AVALIATIVIDADE, ilustramo-lo na figura 2.

Figura 2: o sistema de AVALIATIVIDADE



Fonte: adaptado de Martin; White (2005, p. 38)

A teoria desenvolvida por Halliday resultou na Gramática Sistemico-Funcional (GSF), que fornece conceitos que auxiliam no estudo do funcionamento linguístico dentro dos contextos socioculturais. No âmbito da GSF, o sistema de AVALIATIVIDADE foi estabelecido, em complemento aos sistemas de NEGOCIAÇÃO e ENVOLVIMENTO, para tratar especificamente dos usos avaliativos na linguagem. Nesse direcionamento, Martin e White (2005) apontam três esferas interacionais que realizam o sistema de AVALIATIVIDADE: Atitude, Engajamento e Gradação, postas na figura 2.

A preferência pela AVALIATIVIDADE nesse artigo se deu pela abrangência desse sistema que se ocupa de explicar o modo como a linguagem é utilizada para realizar avaliações. No subsistema de Atitude, os significados avaliativos são entendidos com base nos sentimentos, reações, julgamentos de comportamentos e as avaliações das coisas, manifestadas nas instâncias. No Engajamento, os significados são percebidos sob a perspectiva do posicionamento do avaliador na avaliação. No sistema de Gradação, temos a intensificação das avaliações. Assim, no que concerne ao sistema de AVALIATIVIDADE, seguimos nosso percurso teórico pelo subsistema de Atitude que ampara os intuítos investigativos acerca dos discursos dos senadores.

De acordo com Martin e Rose (2003/2007 *apud* Almeida, p. 17, 2011), o subsistema de atitude se dedica sobre as avaliações que “o falante faz das coisas, do caráter do indivíduo e dos seus sentimentos”. Nesse subsistema, as avaliações transitam entre a polaridade positiva e a negativa, em que, na positiva, encontramos os sentimentos que são bons de se experienciar, enquanto na negativa são considerados os ruins. Nesse âmbito, Martin e White (2005, p. 35) apontam que a atitude se divide em três regiões do sentir: Afeto, Julgamento e Apreciação, como observamos na figura 2.

Conforme os autores, a categoria de Afeto mapeia os recursos que expressam os sentimentos do avaliador, localizada no campo semântico das emoções. No julgamento, temos as realizações de significados sobre o caráter e o comportamento das pessoas, trabalhando os sentidos no campo da ética e da moral. Por fim, a categoria de apreciação trata dos recursos que atribuem valor às coisas no âmbito estético. Desse modo, na GSF as avaliações são trabalhadas entre essas três regiões, sendo os julgamentos e apreciações baseados em institucionalizações estabelecidas socialmente.

Realçamos que a expressão da atitude manifesta as crenças e os valores do avaliador (Martin, 2000) que busca uma resposta de solidariedade do interlocutor. Com

essas considerações, a categoria semântica de julgamento fez-se favorável à investigação por prismatizar nossa percepção sobre a perspectiva dos legisladores acerca das ações em Brasília. Logo, pela categoria de julgamento alcançamos os aspectos que configuram as ações linguístico-discursivas dos avaliadores. Essa categoria subdivide-se em dois tipos de julgamentos: os de estima social, baseados nos costumes culturais; e outros de sanção social que são fundamentados em codificações escritas. Em ambos os tipos encontramos determinações que controlam os comportamentos sociais, mas apenas no segundo temos consequências em casos de descumprimentos.

No que concerne aos tipos de julgamentos, Martin (2000, p.156) esclarece que eles estão relacionados à posição institucional do avaliador, ou seja, quem avalia tem que ter respaldo que o permita julgar outras pessoas. Nesse sentido, selecionamos os senadores por compreender que esses atores sociais, por trabalharem com as leis brasileiras, dispõem de um suporte jurídico que os possibilitam avaliar os comportamentos no Oito de Janeiro de 2023. Com esses apontamentos, direcionamo-nos para as justificativas metodológicas no próximo tópico.

Escolhas e procedimentos metodológicos

Diante dos impactos das ações no Oito de Janeiro de 2023, estudamos a prática linguístico-discursiva dos senadores com o objetivo de descrever as avaliações dos senadores sobre os comportamentos das pessoas que configuraram os atos antidemocráticos em Brasília. Bem como compreender a postura desses atores perante os ataques contra a democracia brasileira. Com esses intuitos, realçamos que neste artigo temos um recorte da dissertação de Alves (2024). No presente trabalho, evidenciamos apenas o grupo de esquerda para discutir e refletir sobre os julgamentos e implicações das ações dos legisladores ligados a partidos considerados de esquerda.

Esclarecemos que na dissertação que fundamentou a constituição do *corpus* deste artigo, os 27 senadores (legislatura 2023-2030) foram divididos em três grupos: Direita, Centro e Esquerda. Tal categorização apoiou-se em uma pesquisa que aponta a posição política dos partidos brasileiros e foi realizada em 2022 pelo jornal “Folha de S. Paulo”⁴. Com essa organização, procuramos uma plataforma digital que oportunizasse o acompanhamento concomitante dos atos e do que os avaliadores estavam expressando sobre os atos. Nesse sentido, a plataforma Twitter⁵ mostrou-se propícia aos interesses da pesquisa, uma vez que todos os senadores tinham contas ativas na plataforma.

Desse modo, neste artigo analisamos 18 postagens realizadas no Twitter por cinco senadores de Esquerda. Todas as postagens ocorreram durante o dia oito, uma pela manhã, 11 no decorrer da tarde e seis à noite. Isso nos indica que antes das invasões, iniciadas por volta das 15h, os parlamentares demonstram atenção com as movimentações que estavam ocorrendo em Brasília, intensificando o fluxo de mensagens ao longo da tarde. À vista disso, a seguir, abordamos os julgamentos mapeados nos discursos e explicamos as implicações geradas por eles no contexto que os circundavam.

⁴ MARIANI, Daniel; YUKARI Diana; FARIA, Flávia. O que faz um partido ser de direita ou esquerda: Folha cria métrica que posiciona legendas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 21 de set. de 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/o-que-faz-um-partido-ser-de-direita-ou-esquerda-folha-cria-metrica-que-posiciona-legendas.shtml>.

⁵ Atualmente a plataforma chama-se X, mas optamos por manter o nome antigo que era utilizado durante o início deste estudo.

Análise dos julgamentos dos senadores de esquerda

Neste tópico, discutimos os julgamentos encontrados nos *tweets* dos senadores. Para apresentá-los seguimos a sequência utilizada por Martin e White (2005), que iniciam com a abordagem das Estimas Sociais nos subtipos: Normalidade, Capacidade e Tenacidade, destacados com sublinhado. Logo após, tratamos das **Sanções Sociais** realizadas nos subtipos **Veracidade** e **Propriedade**, realçados em negrito.

As estimas sociais alicerçam-se nos costumes culturais de grupos que constroem julgamentos que oscilam entre o certo e o errado, sendo policiados culturalmente por meio de fofocas, boatos e histórias de outros tipos (Martin; White, 2005, p. 52). Nesse sentido, no subtipo Normalidade temos significados avaliativos sobre a usualidade dos comportamentos, ou seja, o quão comum o comportamento avaliado é para o avaliador. Sob essa perspectiva, não localizamos julgamentos positivos ou negativos nesse subtipo, o que indica que os senadores não recorreram a julgamentos morais para avaliar as ações como habituais ou não.

De modo semelhante, não encontramos significados sobre a capacidade ou incapacidade dos atores sociais responsáveis pelos atos. Essa ausência no subtipo Capacidade fortifica a hipótese de que os avaliadores, enquanto legisladores, não embasaram seus julgamentos em preceitos morais.

O único subtipo de estima social que encontramos no *corpus* foi o de tenacidade, que mapeia os significados acerca da confiabilidade nos agentes responsáveis pelos comportamentos. Dos 18 *tweets* que compõem o objeto deste estudo, localizamos quatro postagens que expressam negatividade desse subtipo, ou seja, os avaliadores demonstram não confiança nos atores avaliados. Organizamos no Quadro 1, de acordo com o horário em que foram realizadas, três postagens para esmiuçarmos as escolhas linguísticas que direcionaram a análise das tenacidades.

Quadro 1: Tenacidade negativa

Tweet	Subtipo de Julgamento
Fracassa organização de ato <u>bolsonarista</u> em Brasília. Fiquemos atentos e atentas a novas tentativas. #Opovosubiuarampa 1:07 PM, 8 de janeiro de 2023. (Teresa Leitão)	<u>Tenacidade negativa</u>
<u>Bolsonaristas</u> rompem bloqueio e invadem o Congresso Nacional! Inadmissível!! É preciso uma reação à altura das forças de segurança. Invadem um patrimônio público em total afronta à democracia. 3:39 PM, 8 de janeiro de 2023. (Teresa Leitão)	<u>Tenacidade negativa</u>
<u>Com terroristas não se negocia.</u> A hora é de uma resposta firme, em defesa do país. 4:56 PM, 8 de janeiro de 2023 (Wellington Dias)	<u>Tenacidade negativa</u>

Fonte: elaboração própria.

No Quadro 1, vemos que a senadora Teresa Leitão realizou os dois primeiros *tweets* expostos, um antes das invasões (que foram iniciadas por volta das 15h) e outro quando as pessoas estavam dentro dos prédios federais. Em ambos percebemos que a avaliadora nomeou os agentes avaliados como pertencentes a prática discursiva

bolsonarista, no primeiro *tweet*, por meio do epíteto “bolsonarista” que caracteriza os “atos”, e no segundo, através da lexicalização do ator do processo oracional “bolsonaristas”.

Ao indicar as pessoas como apoiadoras do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, a senadora demonstra sentidos de desconfiança (Martin; White, 2005) sobre esses atores que, por não aceitaram a não reeleição de Bolsonaro, contrapuseram a ordem democrática. Assim, realçamos que, no contexto em que foi utilizada, a nomenclatura “bolsonaristas” evoca sentidos negativos, embora não sejam fixos e variem conforme as situações de uso.

Na postagem do senador Wellington Dias, disposta no quadro 1, percebemos que o legislador não possibilita a negociação ao afirmar que “com terroristas não se negocia”, manifestando não confiança (Almeida, 2010) nos atores avaliados. Com isso, no âmbito dos julgamentos morais, os senadores demonstram apenas significados no subtipo tenacidade na polaridade negativa, avaliando as entidades responsáveis pelos atos como não confiáveis. Contudo, embora apresentem julgamentos morais, os avaliadores atrelam as estimas sociais às **sanções sociais**, em outras palavras, quando consideram os atos errados moralmente, os senadores inter-relacionam isso a uma condenação legal, como vemos no quadro a seguir.

Quadro 2: Veracidade negativa

Tweet	Subtipo de Julgamento
Fracassa organização de ato bolsonarista em Brasília. Fiquemos atentos e atentas a novas tentativas. #Opovosubiuarampa 1:07 PM, 8 de janeiro de 2023. (Teresa Leitão)	Veracidade negativa
Bolsonaristas rompem bloqueio e invadem o Congresso Nacional! Inadmissível!! É preciso uma reação à altura das forças de segurança. Invadem um patrimônio público em total afronta à democracia. 3:39 PM, 8 de janeiro de 2023. (Teresa Leitão)	Veracidade negativa
Com terroristas não se negocia. A hora é de uma resposta firme, em defesa do país. 4:56 PM, 8 de janeiro de 2023 (Wellington Dias)	Veracidade negativa

Fonte: elaboração própria.

Conforme as marcações no quadro 3, entendemos que os avaliadores recorreram aos comportamentos prescritos nos documentos oficiais brasileiros, como a Constituição Federal e o Código Penal, para nomear as ações em Brasília. No primeiro *tweet* da senadora Teresa Leitão vimos a expressão do subtipo tenacidade negativa ilustrada no quadro 1, mas além disso temos também a realização do subtipo **veracidade** negativa com a escolha lexical “organização”, que reflete sentidos de planejamentos e afasta a perspectiva de causalidade dos atos por considerar a premeditação das práticas do Oito de Janeiro.

Nesse sentido, a **veracidade** negativa se configura nesse *tweet* apoiada lei N° 12.850, de dois de agosto de 2013, que descreve como organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas que se ordenam estruturalmente, dividem tarefas “ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais.” (Brasil, 2013).

Na segunda postagem da senadora Teresa Leitão, a topicalização dos atores dos processos oracionais, “bolsonaristas”, destaca e condena o caráter desonesto dos transgressores que articularam os atos antidemocráticos, uma vez que na instância da avaliadora temos que as pessoas adentraram nos prédios “em total afronta à democracia”. Essas preferências materializam significados no subtipo **Veracidade** que, firmado em códigos escritos, condena ou elogia o caráter das pessoas, avaliando-as sob a perspectiva da honestidade.

O texto do parlamentar Wellington Dias, apresentado no Quadro 2, nomeia os agentes como “terroristas”, o que tem respaldo na lei nº 13.260 que tipifica o terrorismo como prática de discriminação ou preconceito “com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.” (Brasil, 2016). Logo, o avaliador julga as pessoas dos atos como enganadores (Martin; White, 2005) sociais, embasado nas prescrições dos documentos nacionais, o que condiz com sua função social. Isso ocorre em outras 5 postagens que de modo semelhante reportam-se para a lei nº 13.260 para referenciar os responsáveis pelas ações avaliadas.

Desse modo, a combinação dos subtipos tenacidade negativa (estima social) e **veracidade** negativa (**sanção social**), apontada nas postagens dos quadros 1 e 2, procede por ambos os tipos abordarem significados sobre o caráter das pessoas, o primeiro no âmbito moral e o segundo na esfera ética.

No que concerne às sanções **sociais**, abordadas no Quadro 2, temos avaliações respaldadas em códigos escritos que prescrevem os comportamentos aceitos e incumbem sanções em casos de descumprimento (Martin; White, 2005). Por lidarmos com legisladores, priorizamos as prescrições das leis brasileiras, mas realçamos que outras instituições, como Igreja e Escola, têm suas normas e consequências se forem desobedecidas.

Nas **sanções sociais**, encontramos os subtipos de **veracidade**, que trabalha com significados acerca do caráter das pessoas no domínio da legitimidade; e **propriedade**, que lida com a eticidade dos comportamentos avaliados conforme as leis. No subtipo **veracidade**, dos 18 discursos estudados, 13 manifestaram significados que enfocam o caráter desonesto dos responsáveis pelos atos, três deles já discutidos no Quadro 2. A seguir, analisamos a última postagem registrada no Oito de Janeiro, feita no perfil do senador Wellington Dias.

Quadro 3: Veracidade negativa

Tweet	Subtipo de Julgamento
<p>O Golpe foi Derrotado, a Democracia já venceu! E, como assegurou o presidente Lula, os criminosos e seus patrocinadores pagarão com o rigor da Lei.</p> <p>9:42 PM, 8 de janeiro de 2023. (Wellington Dias)</p>	<p>Veracidade negativa</p>

Fonte: elaboração própria.

Ao nomear as práticas em Brasília como “golpe”, o avaliador faz alusão a Lei n. 14.197 de 2021, que tipifica a tentativa de golpe de Estado, reconhecendo o desrespeito à soberania nacional. Assim, com essa escolha lexical, o senador julga como golpistas os executores das ações, avaliação que ocorre em outros três *tweets* que denunciam a

transgressão legal e o caráter falso de quem a realizou, em relação ao que as leis direcionam.

No subtipo **propriedade**, tivemos três postagens que destacam as violações dos códigos brasileiros, mas sem julgar o caráter dos agentes. Assim, sob a perspectiva das transgressões éticas, preparamos o quadro 4 para salientar as preferências linguísticas que que guiaram as marcas discursivas de **propriedade**.

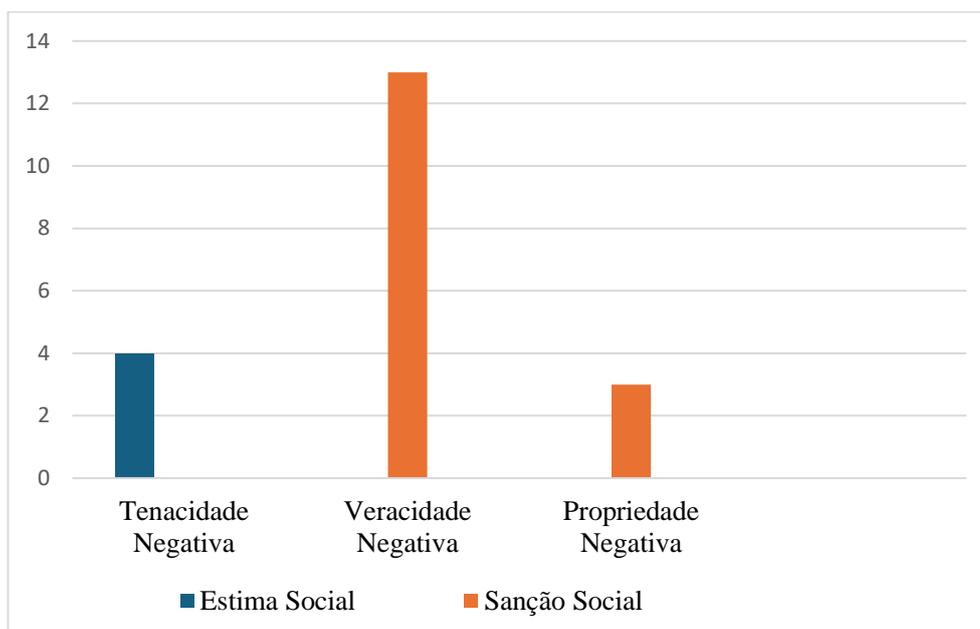
Quadro 4: Propriedade negativa

Tweet	Subtipo de Julgamento
<p>Essa absurda tentativa de impor a vontade pela força não vai prevalecer. O Governo do Distrito Federal afirma que haverá reforços. E as forças de que dispomos estão agindo. Estou na sede do Ministério da Justiça.</p> <p>3:43 PM, 8 de janeiro de 2023. (Flávio Dino)</p>	<p>Propriedade negativa</p>

Fonte: elaboração própria.

Observamos no quadro 4 que a instanciação do parlamentar ocorreu durante a tarde, enquanto as pessoas estavam dentro dos prédios federais. Logo, o senador optou por avaliar ações enquanto elas aconteciam e as lexicalizou como “tentativa de impor a vontade pela força”, o que estrutura a expressão negativa de **propriedade** por perceber as práticas injustas e mal (Almeida, 2010), ao especificar um comportamento condenado no Código Penal brasileiro. Reforçando sua avaliação, o senador utiliza o epíteto “absurda” para caracterizar o objeto avaliado e com isso intensifica a concepção de injustiça e egoísmo por parte das ações que buscaram impor interesses privativos sobre o Estado democrático de direito.

Conforme o estudo dos 18 discursos produzidos nos perfis dos senadores de esquerda, identificamos apenas julgamentos negativos, realizados em três dos cinco subtipos dessa categoria semântica. Com o intuito de explanar os resultados, criamos o gráfico 1 que mostra as recorrências encontradas nos tipos: estima social e sanção social.

Gráfico 1: recorrências dos subtipos de Julgamento

Fonte: elaboração própria.

No gráfico, vemos que os avaliadores realizaram mais julgamentos no âmbito semântico da eticidade, recorrendo aos códigos escritos para avaliar as práticas do Oito de Janeiro. Isso comprova a hipótese de que, como legisladores, os parlamentares buscaram nas leis suporte para avaliar os comportamentos, expressando julgamentos negativos sobre as ações e os agentes, o que se justifica, sobretudo, nas recorrências dos subtipos de **sanção social**.

Ademais, ao vislumbrarmos os enfoques avaliativos dos avaliadores, entendemos que, em face ao Oito de Janeiro, os senadores não avaliaram apenas as ações em Brasília, mas também o processo antidemocrático que as fomentou. Em outras palavras, os significados avaliativos encontrados condenam os comportamentos e criticam o que os gerou, apontando, por exemplo, a prática discursiva bolsonarista evocada por meio da não confiabilidade nos agentes instanciados como “bolsonaristas” pela senadora Teresa Leitão.

Desse modo, nossa segunda hipótese não se fez verdadeira, uma vez que os legisladores não limitaram suas avaliações apenas às materialidades do Oito de Janeiro. Isso torna-se evidente ao nos atentarmos para os julgamentos sobre o caráter dos responsáveis pelo comportamento negativados nos subtipos tenacidade (estimas sociais) e **veracidade (sanções sociais)**, que os propõem como não confiáveis, no âmbito da moralidade, e desonestos, na esfera legal.

Assim sendo, com esses dados e concebendo o texto enquanto “processo de produção de sentidos” (Halliday; Matthiessen, 2014, p. 3) que funciona em conformidade com contexto, percebemos, a partir da descrição das avaliações dos senadores, que as ações linguístico-discursivas materializadas nos textos demonstram preocupações acerca das violências que estavam ocorrendo nos prédios, tal como expressam atenção direcionada às motivações e quem as executou. Nesse sentido, enquanto legisladores, os avaliadores por optarem por avaliações pertencentes ao campo das **sanções sociais**, agiram condizentemente com sua função social, priorizando o Estado Democrático e condenando à opressão julgada.

Considerações finais

Neste artigo, descrevemos os julgamentos realizados pelos senadores sobre os comportamentos que configuraram o Oito de Janeiro de 2023. No processo descritivo, fomos direcionados pela Gramática Sistêmico-Funcional, que orientou a perspectiva posta sobre os discursos dos legisladores ao dispor de instrumentos que elucidaram a operacionalização discursiva perante as violências. Essa aplicabilidade da GSF reforça a caracterização da LSF como um modelo teórico de língua que pode ser usado nos diferentes contextos cotidianos (Halliday, 2006b, p. 19), auxiliando no entendimento do funcionamento linguístico nas interações sociais.

Nos discursos dos senadores, o sistema de AVALIATIVIDADE, integrado à Gramática Sistêmico-Funcional, possibilitou pensarmos sobre o modo como os parlamentares brasileiros julgaram os atos antidemocráticos. Nesse sentido, por meio das avaliações alcançamos as percepções dos senadores, uma vez que os recursos linguísticos utilizados refletem as ideologias, crenças e valores daqueles que avaliaram (Almeida, 2010). Assim, após analisarmos as instâncias que compuseram o *corpus* dessa pesquisa, entendemos que os avaliadores se mostraram preocupados com o impacto das ações avaliadas na democracia brasileira.

Conforme os julgamentos encontrados nos discursos, entendemos que os avaliadores foram condizentes com a função social que desempenham, priorizando avaliações que tiveram como base os documentos oficiais da legislação brasileira. Ademais, para além das violações e danos materiais, os senadores evidenciaram o caráter antidemocrático que motivou as ações, condenado ambas as dimensões, tanto o processo, que engloba a prática discursiva que gerou as práticas, como o produto, o Oito de Janeiro. Com isso, nesses artigos buscamos pensar e problematizar as violências efetuadas nos atos para provocar a resistência e o confronto às práticas discursivas opressivas que permeiam o cotidiano brasileiro desestabilizando a vivência social, sobretudo, no âmbito político.

Referências

ALMEIDA, F. S. D. P. **A Avaliação e a Linguagem**: os Elementos de Atitude no discurso do professor – Um exercício em Análise do Discurso Sistêmico-Funcional. São Carlos: Pedro & Paulo Editores, 2010.

ALMEIDA, F. S. D. P. Atitude: afeto, julgamento e apreciação. In.: VIAN JR., O.; SOUZA, A. A.; ALMEIDA, F. S. D. P. (Orgs.). **A linguagem da avaliação em língua portuguesa**: estudos sistêmico-funcionais com base no Sistema de Avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Ed., 2011. p. 99-129.

ALVES, V. dos R. **O Oito de Janeiro de 2023 em Julgamento**: a Avaliatividade nos tweets dos senadores sobre os atos em Brasília. 2024. 103f. TCC (Graduação) Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa e Respectivas Literaturas - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Tauá, Tauá, 2024. Disponível em: biblioteca.ifce.edu.br/index.asp?codigo_sophia=114581. Acesso em: 20 Apr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CECCHIN, Anidene de Siqueira; GERHARDT, Carla Carine; KHUN, Mhdi Ibrahim Bader. Sistema de Avaliatividade. In.: FUZER, Cristiane; CABRAL, Sara Regina Scotta. **Introdução aos sistemas discursivos em linguística sistêmico-funcional**. Santa Maria, RS: UFSM, CAL, PPGL, 2023.

FUZER, C.; CABRAL, S. R. S. **Introdução à gramática sistêmico-funcional em língua portuguesa**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2014.

HALLIDAY, M. A. K. **An introduction to functional grammar**. London: Longman, 1985.

HALLIDAY, M. A. K. **Working with meaning: towards an applicable linguistics**. In: HALLIDAY, M. A. K.; WEBSTER, J. (Ed.) *Halliday in the 21st century*. London: Continuum, 2013. p. 35-54.

HALLIDAY, M. A. K. Some theoretical considerations underlying the teaching of English in China. **The Journal of English Studies**, Chongqing, China, v. 4, p. 7-20, 2006b.

HALLIDAY, M. A. K.; MATHIESSEN, Christian. **An introduction to functional grammar**. 3rd. ed. London/New York: Arnold, 2004.

MARIANI, Daniel; YUKARI Diana; FARIA, Flávia. **O que faz um partido ser de direita ou esquerda: Folha cria métrica que posiciona legendas**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 21 de set. de 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/o-que-faz-um-partido-ser-de-direita-ou-esquerda-folha-cria-metrica-que-posiciona-legendas.shtml>. Acesso em: 27 abr. 2023.

MARTIN, J.; WHITE, P. R. R. **The language of evaluation: Appraisal in English**. New York, London, UK: Palgrave Macmillan, 2005.

PAGANO, A. S. Modelagem da linguagem e do contexto na teoria sistêmico-funcional. **Revista da ABRALIN**, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 25–49, 2020. DOI: 10.25189/rabralin.v19i3.1770. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1770>. Acesso em: 26 abr. 2024.

VIAN JR.; O.; SOUZA, A. A.; ALMEIDA, F.S.D.P. (Orgs.) **A linguagem da avaliação em língua portuguesa: estudos sistêmico-funcionais com base no sistema de avaliatividade**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2011.

Submetido em 16 de maio de 2024

Aprovado em 23 de junho de 2024